

RELATÓRIO AMBIENTAL DO

PLANO DE PORMENOR DA ZONA POENTE DE SINES – ANEXO I



ANEXO I

Análise do Quadro de Referência Estratégico



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	OBJECTIVOS E METAS RELEVANTES	ADEQUAÇÃO AO PPZPS
QUADRO DE REFERÊNCIA NACIONAL		
QREN – QUADRO DE REFERENCIA ESTRATÉGICO NACIONAL	<p>É o documento de direcção estratégica e operacional dos instrumentos financeiros de carácter estrutural que apoiam a concretização de componentes importantes da política de desenvolvimento de Portugal no período de 2007 a 2013, assumindo como grande propósito estratégico “a qualificação dos portugueses e das portuguesas, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sociocultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidade e, bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas.</p>	<p>O QREN é operacionalizado através de um conjunto de Programas Operacionais (PO): três PO temáticos de natureza transversal, e sete PO regionais.</p>
ENDS – ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<p>A procura de um modelo mais sustentável de evolução da sociedade tem constituído preocupação dominante nas últimas décadas face ao conjunto de oportunidades, mas também de ameaças, que afectam o conjunto do tecido social, a estrutura das actividades económicas e o equilíbrio ambiental. Assim a adopção da ENDS, no horizonte 2015, pretende tornar Portugal num dos países mais competitivos e atractivos da UE, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Combate às alterações climáticas; • Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente; • Actividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a conservação da natureza e a valorização da paisagem; • Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas sectoriais e de combate à desertificação;



		<ul style="list-style-type: none"> • Gestão integrada do ar; • Gestão integradas de resíduos; • Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada; • Educação, informação e justiça ambientais; • Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico; • Cidades atractivas, acessíveis e sustentáveis; • Apoios reforçados a regiões com mais graves défices de desenvolvimento; • Crescimento económico mais eficiente no uso da energia e dos recursos naturais e com menor impacto no ambiente, designadamente nas alterações climáticas.
<p>PNPOT – PROGRAMA NACIONAL DA POLITICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</p>	<p>Instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados Membros para a organização do território da União Europeia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar os factores de internacionalização da economia regional e a posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu; • Valorizar os recursos hídricos e recuperar a qualidade da água, concluindo os projectos integrados de despoluição; • Assumir como prioridade estratégica a protecção, a valorização e a



	<p>Segundo o PNPOT a Rede Nacional de Áreas Protegidas, constituída pelas áreas protegidas de âmbito nacional, regional ou local, integra o Sistema Nacional de Áreas Classificadas previsto pela Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Resolução do Conselho de Ministros nº 152/2001, de 11 de Outubro), em conjunto com a Rede Natura 2000 e outras áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais. Por seu lado, o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, a Reserva Ecológica Nacional (REN), o Domínio Público Hídrico (DPH) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN), constituem a Rede Fundamental de Conservação da Natureza consagrada pelo PNPOT. A Rede Nacional de Áreas Protegidas prossegue objectivos de protecção de habitats naturais e da fauna e flora selvagens, bem como de protecção e valorização das paisagens humanizadas e do património natural e construído.</p>	<p>gestão sustentável dos recursos florestais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ordenar a paisagem, salvaguardar as áreas agrícolas ou de valia ambiental da pressão do uso urbano/industrial e implementar estruturas ecológicas de âmbito regional e local; • Ordenar as Áreas Protegidas, articulando níveis elevados de protecção dos valores naturais com o uso sustentável dos recursos, com benefícios económicos e sociais para a população residente; • Implementar planos sectoriais de ordenamento florestal com capacidade para ultrapassar as limitações decorrentes da estrutura da propriedade e promover a gestão sustentável dos recursos, prevenindo o risco de incêndio, e a sua exploração integrada numa óptica empresarial.
<p>PNA – PLANO NACIONAL DA ÁGUA</p>	<p>Elaborado de acordo com o Decreto-Lei nº45/94 de 22 de Fevereiro, define orientações de âmbito nacional para a gestão integrada das águas, fundamentadas em diagnóstico da situação actual e na definição de objectivos a alcançar através de medidas e acções.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a protecção, a melhoria e a recuperação da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos; • Assegurar a prevenção e o controlo integrado da poluição associada às actividades industriais; • Assegurar que as utilizações sectoriais da água, nomeadamente para fins agrícolas, turísticos industriais, energéticos e de abastecimento urbano, contemplem a potenciação e a harmonização de objectivos e fins múltiplos, incluindo os



		<p>ambientais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesse ambiental, paisagísticos, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energético e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a protecção dos meios hídricos lântico e lótico; • Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas.
<p>PEAASAR 2007-2013 – PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</p>	<p>O PEAASAR define objectivos e propõe medidas de optimização de gestão nas vertentes em “alta” e em “baixa” e de optimização do desempenho ambiental do sector, e clarifica o papel da iniciativa privada. Visa a minimização das ineficiências dos sistemas numa perspectiva de racionalização dos custos a suportar pelas populações, estabelece os modelos de financiamento e as linhas de orientação da política tarifária e define a reformulação do enquadramento legal e do modelo regulatório necessária à sua maior eficácia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir os objectivos decorrentes do normativo nacional e comunitário; • Garantir uma abordagem integrada na prevenção e controlo da poluição provocada pela actividade humana e pelos sectores produtivos; • Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a eco-eficiência.
<p>PESGRI - PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS INDUSTRIAIS,</p>	<p>O Plano Estratégico dos Resíduos Industriais PESGRI 2001, publicado pelo Decreto-Lei nº 89/2002 de 9 de Abril, define os princípios estratégicos a que deve obedecer a gestão deste tipo de resíduos no território nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão sustentável dos recursos naturais: Infra-estruturação básica, prevenção e redução da produção e da perigosidade, aumento das taxas de reutilização e reciclagem; • Protecção e Valorização Ambiental do Território: melhoria do



2001		<p>ambiente urbano e das periferias, mediante a supressão de focos de perturbação e do desenvolvimento de novos modelos de gestão dos resíduos industriais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conservação da natureza, a protecção da biodiversidade e da paisagem: combinação de actividades inerentes à gestão sustentável dos resíduos industriais com a implantação da Rede Natura 2000; • Integração do ambiente nas políticas sectoriais e de desenvolvimento local e regional: Programação de estudos e acções de compatibilização da actividade do sector industrial com a preservação do ambiente.
PERSU II – PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (2007-2016)	<p>O PERSU II constitui um instrumento estratégico director da gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o período de 2007 a 2016, fundamental para que o sector possa dispor de orientações e objectivos claros, bem como de uma estratégia de investimento que confira coerência, equilíbrio e sustentabilidade à intervenção dos vários agentes directamente envolvidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação e optimização da gestão de resíduos: Reforço dos sistemas ao nível de infra-estruturas e equipamentos; Reforço da reciclagem (valorização material).
PORTUGAL LOGÍSTICO	<p>Este documento apresenta a orientação estratégica do Governo na área da logística, cumprindo o papel que lhe compete na promoção e adequação das infra-estruturas, na regulação do sector e no estímulo à concretização de soluções que visem a maximização das potencialidades e benefícios da multimodalidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Racionalizar a actividade logística: Ordenar o território e contribuir para a atracção de novos agentes de mercado; • Promover ganhos ambientais: Reduzir as emissões poluentes e concentrar actividades que se encontram dispersas e mal



		<p>localizadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o desenvolvimento da economia nacional e de alguns espaços territoriais específicos, gerando emprego e novas formas de criação de riqueza.
PNAC – PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	<p>O Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) é o primeiro programa nacional desenvolvido com o objectivo específico de controlar e reduzir as emissões de GEE (Gases com Efeito de Estufa), de modo a respeitar os compromissos de Portugal no âmbito do Protocolo de Quioto e do Acordo de Partilha de Responsabilidades no seio da UE, bem como antecipar os impactes das alterações climáticas e propor as medidas de adaptação que visem reduzir os aspectos negativos desses impactes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência Energética nos Edifícios; • Programa Água Quente Solar para Portugal; • Programa de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa (Programas no âmbito do IIIQCA); • Promoção da electricidade produzida a partir de fontes renováveis de energia; • Plataformas Logísticas; • Promoção da Capacidade de Sumidouro de Carbono da Floresta.
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA	<p>Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de Outubro, a Estratégia Nacional para a Energia tem como principais objectivos a redução da forte dependência externa, essencialmente de combustíveis fósseis; o aumento da eficiência energética; a redução das emissões de CO₂; o aumento da qualidade do serviço e o incentivo à concorrência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A intensificação e diversificação do aproveitamento das fontes renováveis – enfoque na energia eólica e no potencial hídrico por explorar; • A valorização da biomassa florestal; • A redinamização do programa Água Quente Solar para Portugal.



<p>PNAEE - PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PORTUGAL EFICIÊNCIA 2015)</p>	<p>A Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de Outubro, que aprovou a Estratégia Nacional para a Energia, previa na sua linha de orientação para a eficiência Energética a aprovação de um plano de acção para a eficiência energética. Esse plano - Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008 – PNAEE, abrange áreas específicas, objecto de orientações de cariz predominantemente tecnológico. A área Indústria é abrangida por um programa designado por Sistema de Eficiência Energética na Indústria que prevê a criação de Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia que permita reduzir a intensidade energética da indústria (dos 339 actuais para os 302 em 2015).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de planos de mobilidade urbana para capitais de distrito e centros empresariais com mais de 500 trabalhadores; • 1 em cada 15 edifícios com Água Quente Solar; • Acordo com a indústria transformadora para a redução de 8% do consumo energético; • Criação do <i>Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia</i> com alargamento às médias empresas (> 500 tep) e incentivos à implementação das medidas identificadas.
<p>PNACE - PROGRAMA NACIONAL DE ACÇÃO PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO</p>	<p>O Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005/2008 é um programa integrado e pragmático que Portugal vai desenvolver no contexto da União Europeia, face aos desafios colocados pela economia e pela sociedade globalizada em que tem que competir e se quer afirmar.</p>	<p>Reforçar a coesão territorial e ambiental como factores de competitividade e desenvolvimento Sustentável, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção do uso mais sustentável dos recursos naturais e reduzir os impactos ambientais; • Promoção da eficiência energética; • Melhoramento do ordenamento do território e a eficiência dos instrumentos de ordenamento; • Melhoria da mobilidade dos transportes e aproveitamento das oportunidades de exploração da logística.



<p>PLANO TECNOLÓGICO</p>	<p>Visa a aplicação duma estratégia de crescimento e competitividade baseada no conhecimento, na tecnologia e na inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia - Vencer o atraso científico e tecnológico, apostando no reforço das competências científicas e tecnológicas nacionais, públicas e privadas, reconhecendo o papel das empresas na criação de emprego qualificado e nas actividades de investigação e desenvolvimento (I & D); • Inovação - Imprimir um novo impulso à inovação, facilitando a adaptação do tecido produtivo aos desafios impostos pela globalização através da difusão, adaptação e uso de novos processos, formas de organização, serviços e produtos.
<p>PNAAS - PLANO NACIONAL DE ACÇÃO AMBIENTE E SAÚDE 2008-2013</p>	<p>O Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde 2007–2013 (PNAAS) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 91/2008, de 4 de Junho de 2008, tem como desígnio melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em factores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo também, desta forma, para o desenvolvimento económico e social do país.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; • Sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, de forma a minimizar os riscos para a saúde associados a factores ambientais; • Promover a adequação de políticas e a comunicação do risco; • Construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das interrelações Ambiente e Saúde.
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO</p>	<p>O PROFAL, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 39/2007, de 5 de Abril, é um instrumento de política sectorial que incide sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, de forma a</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A Área de Intervenção encontra-se inserida na Sub-região homogénea “Serras de Grândola e do Cercal”, em zona sensível abrangida por:



ALENTEJO LITORAL (PROFAL)	promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.	“Zona afectada (PROLUNP)”.
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO (PENT)	O PENT, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, é um documento que serve de base à concretização de acções definidas para o crescimento sustentado do Turismo. O PENT elege 10 produtos turísticos estratégicos potenciadores do desenvolvimento, entre eles destaca-se o Sol e Mar e, o Litoral Alentejano é uma das regiões prioritárias para o desenvolvimento deste produto.	<ul style="list-style-type: none"> Os objectivos fundamentais do PENT para o pólo turístico do Litoral Alentejano, circunscrito pela NUT 3 Alentejo Litoral, e que abrange toda a linha de costa, desde a península de Tróia até Vila Nova de Milfontes, são um crescimento em número de turistas e em valor, acompanhado da preservação dos recursos naturais.
PLANO NACIONAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PNDFCI)	<p>O Plano Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, define uma estratégia e um conjunto articulado de acções com vista a fomentar a gestão activa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objectivos, acções e metas consagradas no PNDPCI, preconizam-se intervenções em três domínios prioritários: prevenção estrutural, vigilância e combate, sendo identificados cinco eixos estratégicos de actuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; Redução da incidência dos incêndios; Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; 	<ul style="list-style-type: none"> Acentua a necessidade de uma acção concreta e persistente na política de sensibilização, no aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do risco, bem como no desenvolvimento de sistemas de gestão e de ligação às estruturas de prevenção, detecção e combate.



	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. 	
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (ENM)	<p>Com a Estratégia Nacional para o Mar, alicerçada na integração das várias políticas nacionais tal como contemplada no Programa do XVII Governo Constitucional, Portugal adopta uma visão orientada para um efectivo aproveitamento do Mar, em benefício das populações. A Estratégia Nacional para o Mar deve ser entendida como um Projecto Nacional que se enquadra e articula de forma dinâmica com as restantes estratégias, políticas e programas nacionais em vigor ou em preparação. A Estratégia Nacional para o Mar assenta em três pilares estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o conhecimento; • o planeamento e ordenamento espaciais; e • a promoção e defesa activas dos interesses nacionais. 	<p>As oitos acções estratégicas aprovadas reflectem apostas em diversas linhas de acção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar; • Promoção do ensino e divulgação nas escolas de actividades ligadas ao mar; • Planeamento e ordenamento espacial das actividades ligadas ao mar; • Protecção e recuperação dos ecossistemas marinhos; • Fomentar a economia do mar; • Apoiar novas tecnologias aplicadas às actividades marítimas; • Defesa Nacional, segurança, vigilância e protecção dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional.
PBH SADO - PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SADO	<p>Trata-se de um plano sectorial que, assentando numa abordagem conjunta e interligada de aspectos técnicos, económicos, ambientais e institucionais e envolvendo os agentes económicos e as populações directamente interessadas, tem em vista estabelecer de</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Protecção das Águas e Controlo da Poluição; • Gestão da Procura. Abastecimento de Água às Populações e às Actividades Económicas;



	<p>forma estruturada e programática uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica do Sado, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e protecção do ambiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Protecção da Natureza; • Protecção Contra Situações Hidrológicas Extremas e Acidentes de Poluição; • Valorização Económica e Social dos Recursos Hídricos; • Articulação do Ordenamento do território com o Ordenamento do Domínio Hídrico; • Quadros Normativo e Institucional; • Sistema Económico-financeiro.
QUADRO DE REFERÊNCIA REGIONAL		
<p>PLANO REGIONAL DE INOVAÇÃO DO ALENTEJO (PRIA)</p>	<p>Um Plano Regional de Inovação visa o aumento da capacidade de desenvolvimento endógena da região sobre a qual incide e deve, portanto, tornar-se um dos principais instrumentos da política de desenvolvimento desse território, neste caso particular, abrangendo a região Alentejo. Organiza-se em três partes apresentando na primeira, o diagnóstico sócio-económico da região do Alentejo, na segunda, os diagnósticos dos sectores económicos que são objecto deste estudo: Agricultura e Recursos Agro-Alimentares, Vitivinicultura, Cortiça, Rochas Ornamentais, Turismo, TIC e Aeronáutica. Na terceira parte apresenta uma proposta para uma estratégia regional de inovação bem como a respectiva implementação sob que assume a forma de um Plano Regional de</p>	<p>Os objectivos estratégicos gerais aplicáveis são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Expandir as actividades científicas e tecnológicas da região, multiplicando significativamente os Recursos Humanos e as despesas com I&D;</i> • <i>Promover de forma activa nas empresas uma mudança cultural no sentido de favorecer uma visão da inovação em colaboração com outras empresas e entidades, como principal factor de competitividade;</i> • <i>Desenvolver localmente as capacidades e o conhecimento necessário para que os serviços de apoio possam, de facto, actuar como estímulos a um aproveitamento eficaz das tecnologias já</i>



	Inovação.	<p><i>existentes e eventualmente a introduzir nas empresas;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estimular a criação de novas actividades de base tecnológica em sectores emergentes que possam ajudar a diversificação do tecido produtivo para áreas de maior intensidade tecnológica.</i>
<p>PROT- ALENTEJO LITORAL – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO LITORAL</p>	<p>O PROTALi, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/93, de 27 de Agosto, consiste num instrumento de carácter programático e normativo que visa o correcto ordenamento do território através do desenvolvimento harmonioso das suas diferentes parcelas, pela optimização da localização das actividades humanas e pelo aproveitamento racional dos seus recursos. Sines assume uma importância estratégica ao nível regional, nomeadamente para a concretização da primeira grande linha de orientação do PROTALi: “reforçar o posicionamento internacional do Alentejo Litoral, desenvolvendo o Complexo de Sines e o Turismo Litoral, compatibilizando estas duas componentes com o desenvolvimento de infra-estruturas portuárias e com a salvaguarda do ambiente e dos recursos naturais.”</p>	<p>Um dos aspectos mais relevantes do enquadramento no PROTALi está relacionado com a sua importância e particularidades no contexto da rede urbana sub-regional. A rede urbana da região do Alentejo é historicamente consolidada, especialmente equilibrada e relativamente bem hierarquizada (PROTALi, 1997). No entanto, Sines é a única cidade que sofreu fenómenos bruscos de crescimento, sobretudo devido à instalação do Complexo Portuário e Industrial de Sines, sendo muito provável a ocorrência de um novo ciclo de crescimento acelerado devido precisamente à expansão do Porto e à construção de uma das plataformas logísticas mais importantes do País.</p>
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALENTEJO (PROT ALENTEJO)</p>	<p>O PROT Alentejo está na presente data em fase de aprovação. Após a sua entrada em vigor, irá substituir o PROTALi pelo que nos parece oportuno apresentá-lo no QRE, dado que os seus objectivos têm uma relação clara com o PPZPS. O PROT define um modelo de organização do território regional, estabelecendo, entre outras, a</p>	<p>O PROT estabelece um nível máximo de Intensidade Turística por sub-região, designadamente Litoral Alentejano, onde se insere a área de intervenção do PIER, definido através de uma relação ponderada entre o número de camas turísticas e o número de habitantes residentes. A Intensidade Turística máxima para o Litoral Alentejano é dada pela relação</p>



	<p>estrutura regional do sistema urbano, das redes, das infra-estruturas e dos equipamentos de interesse regional, assegurando a salvaguarda e a valorização das áreas de interesse nacional em termos económicos, agrícolas, florestais, ambientais e patrimoniais. Assegura também as directrizes relativas aos regimes territoriais definidos ao abrigo de lei especial, designadamente áreas de reserva agrícola, domínio hídrico, reserva ecológica e zonas de risco.</p>	<p>de 1 cama turística por 1 habitante residente (1:1).</p> <p>Define ainda que no quadro do ordenamento territorial da região, a inserção territorial dos novos empreendimentos turísticos poderá adoptar as seguintes formas de implementação em solo urbano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Empreendimentos Turísticos em perímetros urbanos;</i> • <i>Empreendimentos Turísticos em Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL).</i>
QUADRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL		
<p>PDM DE SINES - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SINES</p>	<p>O Plano Director Municipal de Sines actualmente em vigor foi ratificado pela Portaria 623/90, de 23 de Agosto e trata-se do instrumento de ordenamento do território básico a nível municipal, que tenta harmonizar o processo de crescimento económico e urbano com o bem estar social e a preservação do ambiente e do património natural e paisagístico do concelho. Em vigor desde 1990, foi o primeiro PDM da “primeira geração” a ser aprovado em Portugal. Os objectivos de desenvolvimento do concelho definidos assentam nas seguintes orientações principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • minimização dos problemas de natureza ambiental; 	<p>Em termos gerais, sublinha-se a redução dos índices de utilização, um maior grau de exigência em relação à produção e localização de espaços públicos, infra-estruturas urbanas e equipamentos colectivos, a definição de um modelo de gestão urbanística, para além das necessidades de conformidade legal que emergem da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo e subsequente legislação sobre instrumentos de gestão territorial, urbanização e edificação.</p>



	<ul style="list-style-type: none"> • criação de emprego com base na mobilização de recursos endógenos; • satisfação de carências da população. 	
<p>PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE SINES (PUCS)</p>	<p>O Plano de Urbanização da Cidade de Sines (PUCS) entrou em vigor no dia 22 de Janeiro de 2008 e apresenta um horizonte temporal de intervenção de 10 anos. Define a estratégia de desenvolvimento urbano proposta para a cidade de Sines, devidamente contextualizada pelas diferentes dinâmicas económica, social local, regional e nacional, estabelecendo as zonas de crescimento prioritárias da cidade e as diferentes tipologias de edificação em cada uma delas. Os novos loteamentos são orientados para essas zonas, evitando-se a fragmentação da cidade. O plano reserva também espaços para vias principais, equipamentos colectivos e zonas verdes, fixando critérios para a sua construção. Os espaços de usufruto comum (passeios, estacionamento, espaços verdes, etc.) são sujeitos a critérios para garantir a sua qualidade. Na gestão dos direitos de construção, aplica-se o princípio da perequação. A área de intervenção deste Plano corresponde ao espaço definido pelo perímetro urbano desenhado na Planta de Zonamento.</p>	<p><i>1. Qualificar a cidade de Sines e reforçar as suas funções de centro urbano no contexto municipal e sub-regional, nomeadamente através das seguintes linhas de orientação:</i></p> <p><i>a) Promover operações de reconversão urbanística de elevado impacto na imagem da cidade, na sua funcionalidade e na oferta de mais e melhores equipamentos de utilização colectiva, dando prioridade às operações de maior sustentabilidade económica em parceria com outros agentes públicos ou privados;</i></p> <p><i>b) Aumentar e qualificar a oferta de equipamentos de utilização colectiva e de espaços públicos de estadia, recreio e lazer, sobretudo nas zonas de expansão urbana;</i></p> <p><i>c) Promover a reabilitação de edifícios e de espaços públicos, sobretudo no centro histórico.</i></p> <p><i>2. Promover o dinamismo e o desenvolvimento sustentável das actividades económicas da cidade e do Porto de Sines.</i></p> <p><i>a) Promover a oferta de espaços vocacionados para a instalação de terciário de apoio às empresas e de actividades logísticas;</i></p> <p><i>b) Assegurar uma correcta acessibilidade da plataforma industrial e</i></p>



		<p><i>portuária ao seu hinterland potencial;</i></p> <p><i>c) Harmonizar o crescimento do porto de Sines e das suas plataformas logísticas e portuárias com o desenvolvimento da cidade;</i></p> <p><i>d) Fomentar a localização de actividades comerciais de apoio à população e às empresas.</i></p>
<p>PMDFCI – PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (SANTIAGO DO CACÉM/SINES)</p>	<p>Este Plano estratégico tem um carácter plurianual (2009-2013) e inter-sectorial, ser sujeito a uma avaliação anual, bem como contemplar a política e as medidas (de prevenção, de supressão, de recuperação e de coordenação dos meios e agentes) para a prevenção e protecção da floresta contra incêndios, assim como definir claramente os objectivos e metas a atingir. Deste modo, pretende contribuir para a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de acções com vista a fomentar a gestão activa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. A implementação do Plano, que apresenta um horizonte de planeamento de cinco anos, permitirá desenvolver um conjunto de acções de prevenção e de redução do risco de incêndio, tendo como objectivo a diminuição do número de ocorrências, bem como das áreas fustigadas pelos incêndios.</p>	<p><i>As acções a realizar deverão procurar satisfazer os objectivos e as metas definidas pelo PNDFCI que deverão assentar nos cinco eixos estratégicos definidos pela Resolução do Conselho de Ministros nº65/2006 de 26 de Maio:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <i>1. Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais, com o objectivo de rever e integrar políticas e legislação, assim como, promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas;</i> <i>2. Redução da incidência dos incêndios, com o objectivo de sensibilizar as populações, melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações e aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização;</i> <i>3. Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios, com o aumento da eficácia nas acções de prevenção, vigilância, detecção, alerta, 1ª intervenção e combate aos Incêndios Florestais;</i> <i>4. Recuperar e reabilitar os ecossistemas, desenvolvendo um programa específico para a recuperação de áreas ardidas;</i> <i>5. Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz, com a</i>



		<p><i>integração dos esforços das múltiplas instituições e agentes envolvidos na defesa da floresta.</i></p>
<p>PLANO OPERACIONAL INTERMUNICIPAL 2009 (SANTIAGO DO CACÉM E SINES)</p>	<p>De acordo com o PNDFCI a operacionalização dos PMDFCI, em particular para as acções de vigilância, detecção, fiscalização, 1ª Intervenção e combate, é concretizada através de um Plano Operacional Municipal (POM), que particulariza a execução destas acções de acordo com o previsto na carta de síntese e no programa operacional do PMDFCI, sendo que a sua actualização anual deverá decorrer da avaliação do desempenho do dispositivo, com base num quadro de indicadores municipais. Este Plano enquadra-se, nesta necessidade de dar resposta aos requisitos normativos em função da normal actividade da Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Integra não só os elementos e disposições previstos no PNDFCI articulando-os com as disposições do PIMDFCI. O Plano Operacional Intermunicipal (POI) dos concelhos de Santiago do Cacém e Sines, para o ano de 2009, tem como principais objectivos definir em concreto o dispositivo operacional e as medidas</p>	<p>Estrutura um sistema de DFCI eficiente que permita dar resposta ao objectivo estratégico de melhorar a eficácia do ataque e da gestão dos incêndios, nomeadamente pela definição do sistema de alertas e pela identificação dos sistemas e meios de vigilância e detecção, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Primeira intervenção; • Combate; • Rescaldo e Vigilância pós-incêndio; • Investigação de causas dos incêndios; • Funções e responsabilidades.



	de prevenção a desenvolver no terreno ao longo de 2009.	
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA	<p>O Plano Municipal de Emergência (PME) de Sines trata-se de um instrumento que o concelho dispõe para o desencadeamento das operações de protecção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direcção e controlo, para a coordenação das acções a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade. Este plano, na presente data, encontra-se em actualização.</p>	<p>O PME define critérios de quantificação de riscos e critérios de detecção e avaliação das vulnerabilidades, nomeadamente para os seguintes riscos a considerar:</p> <p>1 . Riscos de origem natural:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sismo,• Maremoto;• Incêndio. <p>2. Riscos tecnológicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Incêndio urbano;• Acidente Industrial Grave.